

Lei Municipal nº 311 de
11 de Maio de 1940.

Autoriza o Executivo Municipal
a contrair um empréstimo do
Banco do Estado de Mato-Grosso
S. A.

O Prefeito Municipal de Barra do Bugre

Pago saber que a Câmara de Vereadores de
Creta e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º Lic o Executivo Municipal autorizada
a contrair um empréstimo do Banco do
Estado de Mato-Grosso S. A, matriz de
Quibará, no valor de até noR\$ 10.000,00
mil euzezentos novos, pedindo para
isso empenhar, transferir ou cancelar
servos do Orçamento vigente.

art. 2º A prestação de contas da importância
que for recebida pelo Executivo em decorrência
desta lei deverá obedecer aos disposto no
parágrafo 2º do art. 152 da Constituição
do Estado de Mato-Grosso.

art. 3º Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Barra do Bugre, 11 de maio de 1940

a. a. d. Tito Gomes - Presidente

João Lemes Sales - Secretário.

Sanciono a presente Lei em 12 de maio de 1940
a. a. d. José Amândio Barbosa Neto - Prefeito Municipal